



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 023/2023

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que a assistência social integra o rol de direitos fundamentais sociais, nos termos dos arts. 6º e 203, da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17, inc. IX, 'c', da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, incumbe ao Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, **realizar** a conferência de assistência social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social deve observar as deliberações das conferências de assistência social, pois trata-se de um instrumento de planejamento estratégico da política municipal de assistência social no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 22, da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, a Conferência Municipal de Assistência Social é um dos mecanismos de controle social das ações administrativas voltadas à assistência social no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 25, da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, "**As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil**";

CONSIDERANDO que em 30 de março de 2023 foi realizada reunião ordinária no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social, e, na oportunidade, foi deliberada a realização da XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, com o tema central: "**RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS**" atendendo assim, ao que preceitua o art. 27 da Lei Ordinária Municipal nº 4.445 de 27 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que em 03.04.2023 foi editada a Resolução nº 013 de 03 de abril de 2023, ratificando a deliberação sobre a XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS bem como formou a Comissão Organizadora da referida Conferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CONSIDERANDO, por fim, que nos termos do art. 28, da Lei Ordinária Municipal nº 4.445, de 27 de dezembro de 2017, o controle social das políticas públicas voltadas à assistência social demanda a efetiva participação dos usuários nas Conferências de Assistência Social, exigindo-se, para tanto, a ampla e prévia divulgação do documento convocatório, em atenção ao art. 26, inc. I, da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 24 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social